



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 006/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

(De autoria da Mesa Diretora da Câmara)

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei nº 006/2018, que *“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI N.º 911/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E A EXTINÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*.

A presente propositura tem por finalidade alterar a Lei n.º 911/2018, de 31 de agosto de 2018, acrescentando o Anexo V que visa demonstrar nos termos do artigo 16 da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal não haver impacto orçamentário e financeiro com a criação do cargo de Contador em consequência da extinção do cargo de Oficial Legislativo.

O anexo IV inclui o novo organograma da estrutura administrativa da Câmara, inclusive com o cargo de contador.

Os anexos I e II da Lei n.º 911/2018, de 31 de agosto de 2018, passam a consolidar todos os cargos e vencimentos existentes na Câmara Municipal de Fernão, inclusive o cargo de contador criado pela referida Lei.

O art. 2º do presente projeto de lei visa alterar o art. 4º da Lei n.º 911/2018, de 31 de agosto de 2018, demonstrando com maior clareza qual cargo está sendo extinto.

O art. 3º do presente projeto de lei visa alterar o art. 5º da Lei n.º 911/2018, de 31 de agosto de 2018, fazendo o reenquadramento dos cargos na tabela de vencimentos dividida em 04 referências organizadas em ordem crescente de valores, não havendo qualquer alteração nos valores da remuneração dos cargos em vigência. O mesmo ocorre no Executivo Municipal à tabela de vencimentos é dividida em 11 referências organizadas em ordem crescente de valores.



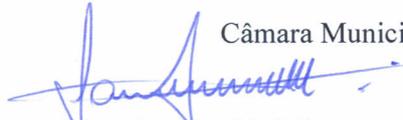
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

Em consulta junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Unidade Regional de Marília, fomos orientados sobre a necessidade do presente projeto de lei, para que demonstre de forma clara através de anexo na Lei, não haver impacto com a criação e extinção de cargos para que não surja duvidas em futuras auditorias junto ao Poder Legislativo Municipal.

Assim, entendemos que a matéria não apresente maiores complexidade, esperamos seja acolhida e aprovada pelos senhores pares.

Câmara Municipal de Fernão, 31 de agosto de 2018.


Jaime de Almeida Mira
Presidente da Câmara


Sérgio Aparecido Batista
Vice-Presidente


José Carlos Greco
1º Secretário


Diva de Oliveira
2º Secretaria





CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 006/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

(De autoria da Mesa Diretora da Câmara)

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI N.º 911/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E A EXTINÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O art. 1º da Lei n.º 911/2018, de 31 de agosto de 2018, que dispõe sobre a criação e a extinção de cargo de provimento efetivo no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Fernão passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica criado o cargo de provimento efetivo, no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Fernão abaixo relacionado:

Cargo	Quant.	Grupo/Grau	Carga Horária
Contador	01	CMF 02 ADM	30 horas semanais”

Art. 2º. O art. 4º da Lei n.º 911/2018, de 31 de agosto de 2018, que dispõe sobre a criação e a extinção de cargo de provimento efetivo no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Fernão passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Fica extinto o cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativo, no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Fernão, criado pela Resolução n.º 14/2001 de 15 de outubro de 2001.

Cargo	Quant.	Grupo/Grau	Carga Horária
Oficial Legislativo	01	CMF 02 ADM	36 horas semanais”

Art. 3º. O art. 5º da Lei n.º 911/2018, de 31 de agosto de 2018, que dispõe sobre a criação e a extinção de cargo de provimento efetivo no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Fernão passa a vigorar acrescido dos §§ 1º e 2º com as seguintes redações:

“Art. 5º....

§1º. Os cargos efetivos constantes do Anexo I da presente Lei, ficam doravante reequadrados, nos grupos da escala de vencimentos constantes do Anexo II desta lei.

§2º. O Organograma dos cargos atualizados do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Fernão é o constante do Anexo IV da presente lei”.

Art. 4º. O caput do art. 6º da Lei n.º 911/2018, de 31 de agosto de 2018, que dispõe sobre a criação e a extinção de cargo de provimento efetivo no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Fernão, passa a vigorar com a seguinte redação acrescido do parágrafo único:

“Art. 6º. Os valores da escala de vencimentos consolidada dos cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Fernão, são os constantes do Anexo II desta Lei.

Parágrafo único. Os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Fernão, ficam reequadrados nos grupos da escala de vencimentos, e graus correspondentes ao seu tempo de serviço, sem prejuízo das demais vantagens inerentes do cargo”.

Luiza
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

Art. 5º. Os anexos I e II da Lei n.º 911/2018, de 31 de agosto de 2018, que dispõe sobre a criação e a extinção de cargo de provimento efetivo no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Fernão, passam a vigorar na forma dos anexos I e II da presente lei.

Art. 6º. A Lei n.º 911/2018, de 31 de agosto de 2018, que dispõe sobre a criação e a extinção de cargo de provimento efetivo no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Fernão, passa a vigorar acrescida do Anexo IV - Organograma constante da presente lei.

Art. 7º. A Lei n.º 911/2018, de 31 de agosto de 2018, que dispõe sobre a criação e a extinção de cargo de provimento efetivo no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Fernão, passa a vigorar acrescida do Anexo V - Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro constante da presente lei.

Art. 8º. O art. 8º da Lei n.º 911/2018, de 31 de agosto de 2018, que dispõe sobre a criação e a extinção de cargo de provimento efetivo no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Fernão, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. Considerando que a reestruturação de que trata a presente lei não acarretará aumento de despesa, em razão da extinção do cargo de Oficial Legislativo, o demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro e a declaração do ordenador da despesa de que trata os incisos I e II, respectivamente, do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, constante do Anexo V, fica fazendo parte integrante da presente lei.”

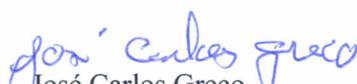
Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 31 de agosto de 2018.


Jaime de Almeida Mira
Presidente da Câmara


Sérgio Aparecido Batista
Vice-Presidente


José Carlos Greco
1º Secretário


Diva de Oliveira
2º Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 006/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

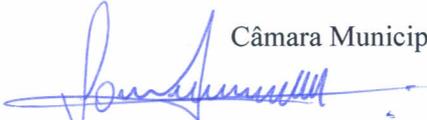
(De autoria da Mesa Diretora da Câmara)

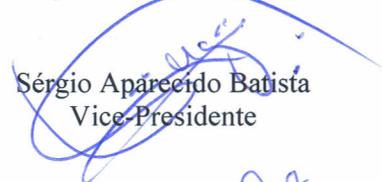
ANEXO I

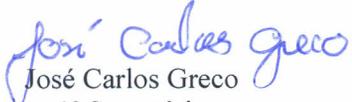
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CONSOLIDADO

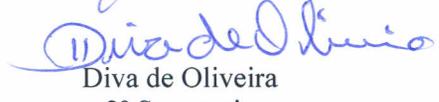
CARGOS	VAGAS	REFERÊNCIA GRUPO/GRAU
AUXILIAR DE SERVIÇOS	01	CMF 01 ADM
CONTADOR	01	CMF 02 ADM
ADVOGADO	01	CMF 03 ADM
DIRETOR LEGISLATIVO	01	CMF 04 ADM

Câmara Municipal de Fernão, 31 de agosto de 2018.


Jaime de Almeida Mira
Presidente da Câmara


Sérgio Aparecido Batista
Vice-Presidente


José Carlos Greco
1º Secretário


Diva de Oliveira
2º Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 006/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

(De autoria da Mesa Diretora da Câmara)

ANEXO II

ESCALA DE VENCIMENTOS

	ADM	A	B	C	D	E	F
CMF 01	1.521,58	1.597,65	1.677,53	1.761,41	1.849,49	1.941,96	2.039,06
CMF 02	2.228,54	2.339,96	2.456,96	2.579,81	2.708,80	2.844,24	2.986,45
CMF 03	4.424,22	4.645,43	4.877,70	5.121,59	5.377,67	5.646,55	5.928,88
CMF 04	10.073,50	10.577,16	11.106,01	11.661,29	12.244,37	12.856,56	13.499,39

Câmara Municipal de Fernão, 31 de agosto de 2018.

Jaime de Almeida Mira
Presidente da Câmara

Sérgio Aparecido Batista
Vice-Presidente

José Carlos Greco
1º Secretário

Diva de Oliveira
2º Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

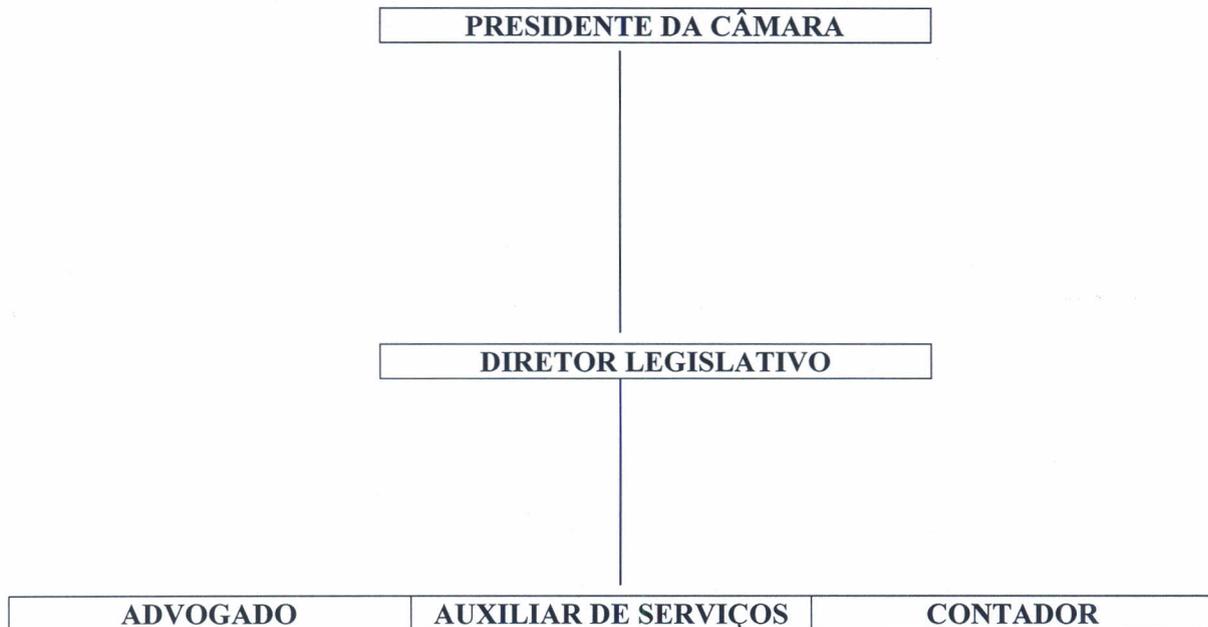
Estado de São Paulo

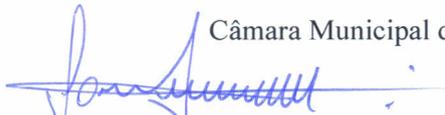
PROJETO DE LEI Nº 006/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

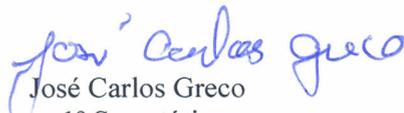
(De autoria da Mesa Diretora da Câmara)

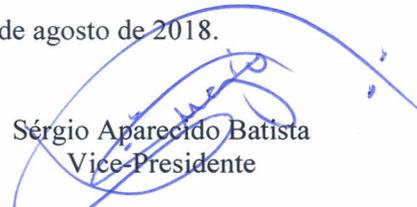
ANEXO IV

ORGANOGRAMA




Câmara Municipal de Fernão, 31 de agosto de 2018.
Jaime de Almeida Mira
Presidente da Câmara


José Carlos Greco
1º Secretário


Sérgio Aparecido Batista
Vice-Presidente


Diva de Oliveira
2º Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 006/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

(De autoria da Mesa Diretora da Câmara)

ANEXO V

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

1-) Impacto Analítico:
Para o Quadro Geral

Cargo Criado	Provimento	Qtde	Ref.	Valor
Contador	Efetivo	01	CMF 02 ADM	2.228,54

2-) Impacto Analítico do Cargo Criado (Contador):

DESPESA PESSOAL	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2018	2019	2020
Venc. Vant. Fixas - P. Civil	2.228,54	11.142,70	26.742,48	26.742,48
13º Salário	185,71	928,55	2.228,52	2.228,52
1/3 Férias	61,90	309,50	742,80	742,80
SUBTOTAL	2.476,15	12.380,75	29.713,80	29.713,80
Obrigações Patronais FUMAP	511,32	2.556,62	6.135,90	6.135,90
TOTAL	2.987,47	14.937,37	35.849,70	35.849,70

* Início - Agosto/2018

Cargo Extinto	Provimento	Qtde	Ref.	Valor
Oficial Legislativo	Efetivo	01	CMF 02 ADM	2.228,54

3-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO:

3.1) Impacto Analítico do cargo extinto (Oficial Legislativo):

DESPESA PESSOAL	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2018	2019	2020
Venc. Vant. Fixas - P. Civil	2.228,54	11.142,70	26.742,48	26.742,48
13º Salário	185,71	928,55	2.228,52	2.228,52
1/3 Férias	61,90	309,50	742,80	742,80
SUBTOTAL	2.476,15	12.380,75	29.713,80	29.713,80
Obrigações Patronais FUMAP	511,32	2.556,62	6.135,90	6.135,90
TOTAL	2.987,47	14.937,37	35.849,70	35.849,70

* Início - Agosto/2018

4-) Impacto Analítico Reenquadramento dos Cargos Efetivos:

Cargo	Ref. CMF I C anterior	Ref. CMF 1 C atual	Impacto
Auxiliar de Serviços	R\$ 1.761,41	R\$ 1.761,41	R\$0,00
Cargo	Ref. CMF II B anterior	Ref. CMF 03 B atual	Impacto
Advogado	R\$ 4.877,70	R\$ 4.877,70	R\$0,00
Cargo	Ref. CMF III C anterior	Ref. CMF 04 C atual	Impacto
Diretor Legislativo	R\$ 11.661,29	R\$ 11.661,29	R\$0,00
TOTAL GERAL			RS0,00

* Início - Agosto/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

5-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

5.1-) Dados de 30.04.2018 – 1º Quadrimestre de 2018:

		Índice %
Receita Corrente Líquida:	R\$ 13.194.772,54	
Despesa com Pessoal exercício 2018.....	R\$ 552.076,12	4,18%

5.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

		Índice %
RCL - Receita Corrente Líquida	R\$ 13.194.772,54	
Exercício de 2018		
Gastos com Pessoal	R\$ 552.076,12	4,18%
(+) IMPACTO CRIAÇÃO CARGO ano	R\$ 14.937,37	0,11%
(-) IMPACTO EXTINÇÃO CARGO ano	R\$ 14.937,37	0,11%
Índice após Impacto	R\$ 552.076,12	4,18%
Exercício de 2019		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 552.076,12	4,18%
(+) IMPACTO CRIAÇÃO CARGO	R\$ 35.849,70	0,27%
(-) IMPACTO EXTINÇÃO CARGO	R\$ 35.849,70	0,27%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 552.076,12	4,18%
Exercício de 2020		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 552.076,12	4,18%
(+) IMPACTO CRIAÇÃO CARGO	R\$ 35.849,70	0,27%
(-) IMPACTO EXTINÇÃO CARGO	R\$ 35.849,70	0,27%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 552.076,12	4,18%

DECLARAÇÃO

JAIME DE ALMEIDA MIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECLARA, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/00, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta Lei com a criação do cargo de contador está sendo compensado com a extinção do cargo de Oficial Legislativo.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Jaime de Almeida Mira
Presidente da Câmara